



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

*[Handwritten signature]*  
**DSATS**  
A Secretária-Geral  
06/05/04  
*[Handwritten signature]*  
Maria do Rosário Boléo  
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 2894/MAP - 3 Maio 06

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 205	16-01-2006	Registo nº 295	18-01-2006

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTOS N.º 1299/X (1ª) - AC DE 13 DE JANEIRO DE 2006,  
DAS SENHORAS DEPUTADAS MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO E OUTRAS (PS)  
- EXECUÇÃO DA LEI DA INTERRUÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ  
TERESA VENDA                      Maria Júlia Coré  
o OSEF João                        Isabel João  
Luís Braga os Cruz                Mariana Sousa Franco

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4769 de 28 de Abril, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A DAVLEN  
06/05/04  
*[Handwritten signature]*  
A Directora de Serv

A Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*  
Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
2724  
Gabinete da Secretária-Geral  
06/05/04  
Proc.º n.º 03

*[Handwritten signature]*  
Para preparar o expediente  
Na LUU  
O Chefe de Divisão  
*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Direção do Gabinete do Primeiro-Tenente do Secretariado  
Estado: MP 2517 em 06/05/04

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES	
Entrada N.º	2202
Processo N.º	28/4/2006



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora  
Dr.ª Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Requerimento n.º 1299/X/(1ª) – AC de 13 de Janeiro de 2006 dos Senhores e Senhoras Deputados(as) do PS - Execução da Lei da Interrupção Voluntária da Gravidez**

No sentido de habilitar os Senhores e Senhoras Deputados(as) do PS, cumpre-me transmitir a V. Exa. que o Ministério da Saúde tem vindo a intervir na área da saúde reprodutiva/planeamento familiar dentro dos limites legais da lei em vigor.

Relativamente à primeira questão colocada, no relatório da Avaliação do cumprimento da Lei da IVG é afirmado que a “discordância de critérios é mais frequente quando esta se alicerça no perigo de grave e duradoura lesão para a saúde psíquica da mulher” e que “o entendimento individual, acerca do grau de gravidade dessa perturbação na saúde mental da mulher (até ao ponto de excluir a ilicitude da IVG) é bastante subjectivo e certamente condicionado por convicções pessoais, ambientes culturais e profissionais”; e ainda, “tratar-se de uma problemática que não deve ser analisada apenas do ponto de vista das atitudes e procedimentos dos profissionais de saúde, mas entendida à luz do que é, ou tem sido, o posicionamento da sociedade em geral face à legislação existentes sobre a IVG”.

Neste contexto e porque, ao contrário da causa fetal (que obriga à existência de comissões técnicas de certificação), o risco materno pode ser atestado por qualquer médico desde que diferente daquele que vai executar a interrupção, não é possível estabelecer, do ponto vista técnico, medidas que possam influenciar a atitude dos médicos no sentido de conduzi-los a um entendimento mais flexível da legislação em vigor.

Quanto às situações relacionadas com a patologia fetal, a Direcção Geral de Saúde, em colaboração com a Associação para o Diagnóstico Pré-Natal, continua a promover



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

GABINETE DO MINISTRO

a discussão inter pares e o estabelecimento de protocolos de conduta tendo em vista a harmonização dos critérios de decisão face a um pedido de IVG de causa fetal.

No licenciamento de unidades privadas com condições para, no quadro legal vigente, realizarem IVG, aplica-se a lei geral.

Mais se informa, que o Ministério da Saúde decidiu distribuir gratuitamente nos Centros de Saúde contraceptivos a quem recorra às consultas de planeamento familiar, tendo aprovado nova lista de contraceptivos, depois de ter constatado alguns dados preocupantes, nomeadamente rupturas de stocks de anticoncepcionais nos Centros de Saúde, o reduzido número de consultas a adolescentes, a redução de 31,3 % em 2003, para 20 % em 2004 na venda sob receita dos anticoncepcionais que estão classificados como de venda obrigatória sob prescrição médica e ainda o facto de em 2004 o volume de venda da pílula contraceptiva com receita obrigatória se ter situado nos 54 milhões de euros sem receita e apenas 10,9 milhões de euros com receita.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

Teresa Oleiro